



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Mário Campos, 11 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 30/2024

Senhor Presidente,

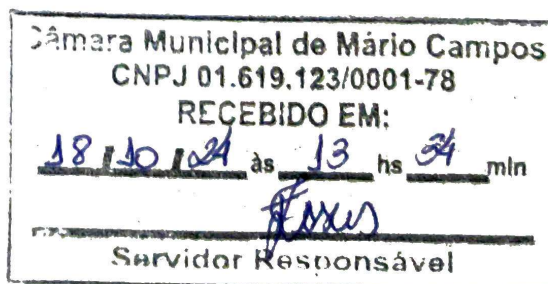
Submeto à consideração de V. Exa. e dos demais membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Mário Campos, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A suplementação proposta tem como finalidade a utilização de recursos de superávit advindos da Resolução SES/MG nº. 8.124, de 26 de abril de 2022, com a finalidade de aquisição de medicamentos, materiais médicos e realização de exames diagnósticos para atendimento à população de Mário Campos.

Diante da necessidade, solicito a tramitação em regime de urgência deste Projeto de Lei, de modo a garantir a célere execução das medidas propostas.

Renovo a V. Exa. e aos nobres vereadores os meus protestos de estima e elevada consideração.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG

2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N. ____/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.02.10.301.0010.2055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIV. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 33903000 - Material de Consumo	1178	2621003210	60.000,00
09.01.03.10.302.0011.2065 - OPERACIONALIZAÇÃO DE SERV. E PROCEDIMENTOS C/ FINALIDADE 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1251	2621003210	75.000,00
09.01.05.10.303.0014.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 33903000 - Material de Consumo	1252	2621003210	50.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos/MG, ____ de ____ de 2024.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito de Mário Campos